



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

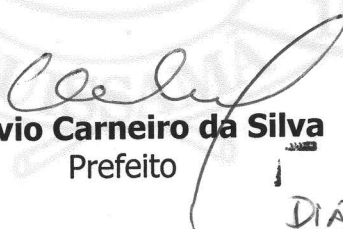
LEI Nº: 1358 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

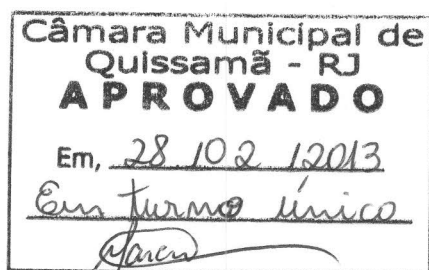
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.487.533,49 .

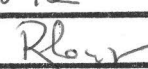
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.487.533,49 (Tres Milhões Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Tres Reais e Quarenta e Nove Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de fevereiro de 2013


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito



Publicado no Jornal
DIÁRIO DA Q. DO SOL
Em 01/03/2013
Edição 2892

Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0061.2.091	388	3190.13	1.056.000,00	
10.02-01.031.0061.2.091	389	3190.13		1.056.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
31.01-04.122.0036.2.091	184	3390.92	1.533,49	
31.01-17.512.0055.1.002	194	4490.51	180.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	300	3390.39	300.000,00	
33.01-12.364.0029.2.112	313	3390.39	1.000.000,00	
33.01-12.362.0027.2.113	331	3390.92	225.000,00	
33.01-12.363.0028.2.111	332	3390.92	25.000,00	
33.01-12.364.0029.2.112	333	3390.92	700.000,00	
31.01-15.451.0003.2.128	173	3390.39		150.000,00
31.01-15.451.0045.2.095	176	3390.39		100.000,00
31.01-04.122.0045.1.026	185	4490.51		300.000,00
31.01-15.451.0003.1.021	186	4490.51		165.000,00
31.01-15.451.0045.1.027	189	4490.51		200.000,00
31.01-17.451.0023.1.024	192	4490.51		16.533,49
31.01-04.451.0045.1.035	199	4490.61		400.000,00
33.01-12.365.0025.1.028	338	4490.51		450.000,00
40.01-20.607.0044.2.077	375	3390.39		200.000,00
40.01-20.601.0035.1.048	385	4490.52		250.000,00
32.01-15.451.0045.2.096	849	3390.39		200.000,00
TOTAIS:	-	-	3.487.533,49	3.487.533,49

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 28/02/2013
Em turno único